



**Secretaria de Administração**

Processo nº 005225/2024 - TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Licitação – SRP – Aquisição de Splits

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo presente o que consta deste processo, especialmente, (i) no Parecer nº 064/2025-CJ/TC (ev. 27; fls. 1-8), (ii) no conjunto de elementos informativos inseridos nos Termos de Homologação do Pregão 01/2025 (evs. 42, 47, 52, 57, 62 e 66), no Despacho exarado pela Agente de Contratação Vanessa de Sousa Menezes Ubarana (ev. 70; fl. 1), designada pela Portaria nº 30/2024-GP/TCE de 23/01/2024 (ev. 17; fl. 1) e nos demais elementos fático-jurídicos que instruem o presente processo, articulados pela mencionada servidora e pela unidade consultiva deste Tribunal de Contas, mantenho a decisão da senhora Agente de Contratação pelos seus próprios fundamentos, razão pela qual ratifico os Termos de Homologação objetos da licitação em epígrafe (evs. 42, 47, 52, 57, 62 e 66).

Em consequência do exposto, homologo, outrossim, o resultado da licitação, tendo como vencedora, em relação ao Itens 1 e 5 (17 Splits 12.000 btus e 3 Splits piso e teto 60.000 btus), a empresa CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 39.581.101/0001-39, pelo valor total de R\$ 68.216,00 (sessenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais), no tocante aos Itens 2 e 4 (21 Splits 18.000 btus e 11 splits 30.000 btus), a empresa FRANCISCO DE ASSIS AVELINO, CNPJ nº 51.710.025/0001-10, pelo valor total de R\$ 124.195,00 (cento e vinte e quatro mil e cento e noventa e cinco reais), em relação ao Item 3 (18 Splits 24.000 btus), a empresa IMPERIO SOLUCÕES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 23.106.657/0001-33, pelo valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e quanto ao Item 6 (3 Splits cassete 60.000 btus), a empresa ONIX COMERCIO LTDA, CNPJ nº 48.630.415/0001-75, pelo valor total de R\$ 40.890,00 (quarenta mil, oitocentos e noventa reais), conforme as especificações e quantitativos contidos nos respectivos Termos de Homologação acostados aos autos (evs. 42, 47, 52, 57, 62 e 66), ficando autorizadas as respectivas contratações.

Publique-se e, *a posteriori*, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Contratos para a adoção das providências complementares a seu cargo, devendo, inclusive, providenciar a juntada da publicação do presente Termo de Homologação.

Natal (RN), 4 de junho de 2025.

[assinado eletronicamente]  
Marise Magaly Queiroz Rocha  
Secretária de Administração